



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.807

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023

- 14 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1893 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

OPREFEITOMUNICIPALDE DOURADOS nos seus atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$130.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1800-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
18.01-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
18.01.09.272.1262.079-339047-Obrigações Tributárias e Contributivas 130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1800-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
18.01-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
18.01.09.272.1262.079-339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juri 130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/12/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1894 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 200.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD

16.02.09.272.1142.007-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD

16.02.09.272.1142.007-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 1.903 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Designa Procurador para responder interinamente pelo PROCON de Dourados”.*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o gozo de férias do senhor Antonio Marcos Marques, Diretor Administrativo do PROCON de Dourados, no período de 16 a 30 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designado o Procurador Lenilson Almeida da Silva para responder interinamente pela Procuradoria Especializada do PROCON, no período de 16 a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Dourados (MS), 09 de janeiro de 2023

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 1.911 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da Receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no caput do art. 8º c/c art.13 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 4.960 de 16 de Dezembro de 2022, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I a IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 2º. O pagamento de despesas no exercício de 2023, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizada até os montantes constantes dos Anexos I a IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados:

**DECRETOS**

- I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2023;  
 II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;  
 III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e  
 IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Fazenda poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a) Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;  
 b) Projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Fazenda poderá desde que preservada as metas constantes dos Anexos I a IV deste decreto, ficando autorizado a:

I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Art. 4º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Fazenda poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2023 à conta das respectivas fontes de recursos.

Art. 5º. A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2023 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Fazenda, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 13 de janeiro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**ANEXO I - DECRETO Nº 1.911 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXERCÍCIO DE 2023

(Artigo 8º da LC 101/00)

R\$

Despesas	Fixação Anual	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Câmara Municipal	37.827.533,99	3.152.294,50	3.152.294,50	3.152.294,50	3.152.294,50	3.152.294,50	3.152.294,50	3.152.294,50	3.152.294,50	3.152.294,50	3.152.294,50	3.152.294,50	3.152.294,50	37.827.533,99
Procuradoria Geral	12.391.700,00	899.762,15	1.468.164,54	930.286,25	904.846,56	973.897,95	942.020,25	992.770,89	1.118.788,44	948.200,93	1.048.544,67	925.794,73	1.238.622,65	12.391.700,00
Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor	1.191.807,00	86.537,18	141.204,90	89.472,93	87.026,19	93.667,41	90.601,48	95.482,56	107.602,66	91.195,92	100.846,77	89.040,94	119.128,06	1.191.807,00
Guarda Municipal	28.251.000,00	2.051.306,97	3.347.169,18	2.120.896,79	2.062.898,56	2.220.324,17	2.147.648,35	2.263.351,30	2.550.650,20	2.161.739,26	2.390.506,19	2.110.656,89	2.823.852,13	28.251.000,00
Fundo Mun. Segurança Pública	790.000,00	57.361,95	93.598,94	59.307,93	57.686,09	62.088,28	60.056,00	63.291,48	71.325,39	60.450,04	66.847,19	59.021,59	78.965,11	790.000,00
Secre. Mun. Governo e Estr.	11.625.300,00	844.113,80	1.377.361,72	872.750,04	848.883,74	913.664,46	883.758,32	931.370,14	1.049.593,78	889.556,74	983.694,44	868.536,32	1.162.016,50	11.625.300,00
Controladoria Gerl do Município	1.724.000,00	125.179,75	204.258,95	129.426,43	125.887,12	135.493,92	131.058,93	138.119,63	155.651,87	131.918,82	145.879,18	128.801,55	172.323,85	1.724.000,00
Ass. Com.	6.639.000,00	482.058,23	786.586,53	498.411,87	484.782,26	521.777,36	504.698,50	531.888,76	599.404,15	508.009,87	561.770,22	496.005,49	663.606,75	6.639.000,00
Fundo Mun. de Defesa Civil	255.500,00	18.551,87	30.271,56	19.181,24	18.656,71	20.080,45	19.423,18	20.469,59	23.067,90	19.550,61	21.619,57	19.088,63	25.538,71	255.500,00
Secre. Mun. de Fazenda	24.049.000,00	1.746.199,48	2.849.317,60	1.805.438,64	1.756.066,95	1.890.077,37	1.828.211,22	1.926.704,73	2.171.271,34	1.840.206,28	2.034.946,85	1.796.721,80	2.403.837,74	24.049.000,00
Secre. Mun. de Adm	26.694.000,00	1.938.253,10	3.162.696,33	2.004.007,61	1.949.205,84	2.097.955,23	2.029.284,81	2.138.611,01	2.410.075,98	2.042.599,13	2.258.758,00	1.994.332,06	2.668.220,90	26.694.000,00
Secre. Mun. de Obras	91.830.559,01	6.667.822,95	10.880.054,41	6.894.026,33	6.705.501,69	7.217.217,43	6.980.982,92	7.357.078,15	8.290.950,19	7.026.785,78	7.770.398,22	6.860.741,28	9.178.999,67	91.830.559,01
Agencia Mun. De Habitação de Int. Social	6.100.000,00	442.921,40	722.725,99	457.947,34	445.424,28	479.415,86	463.723,58	488.706,34	550.740,37	466.766,11	516.161,83	455.736,33	609.730,56	6.100.000,00
Fundo Mun. Habitação Int. Social	1.013.400,00	73.583,04	120.067,30	76.079,32	73.998,85	79.645,91	77.038,93	81.189,35	91.495,13	77.544,39	85.750,56	75.712,00	101.295,24	1.013.400,00
Secre. Mun. Agricultura Familiar	10.847.400,00	787.630,43	1.285.196,38	814.350,50	792.081,20	852.527,15	824.622,16	869.048,06	979.360,84	830.032,58	917.871,12	810.418,73	1.084.260,86	10.847.400,00
Fundo Mun. de Eco. Solidaria	109.040,00	7.917,40	12.919,02	8.186,00	7.962,14	8.569,75	8.289,25	8.735,83	9.844,71	8.343,64	9.226,60	8.146,47	10.899,18	109.040,00

DECRETOS

Table with 14 columns representing budget categories and 14 rows of data. Includes entries like 'Secre. Mun. de Desen. Economico', 'Fundo Mun. Turismo', 'Secr. Mun. Assistencia Social', etc.

Dourados, 09 de Janeiro de 2023

Antonio Carlos Quequeto
CONTADOR CRC - MS 007778/O-6

ANEXO II - DECRETO Nº 1.911 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXERCÍCIO DE 2023

R\$

Table with 9 columns: Despesa, Fixação Anual, and six Bimestres (1º to 6º) plus TOTAL. Rows include 'Câmara Municipal', 'Procuradoria Geral', 'Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor', etc.

**DECRETOS**

Secr. Mun. de Desen. Economico	9.073.000,00	1.733.757,18	1.343.654,22	1.402.803,96	1.546.049,19	1.461.984,46	1.584.750,99	9.073.000,00
Fundo Mun. Turismo	76.000,00	14.522,82	11.255,12	11.750,59	12.950,48	12.246,32	13.274,67	76.000,00
Secr. Mun. Assistencia Social	2.730.304,00	521.733,07	404.340,84	422.140,56	465.246,81	439.949,52	476.893,20	2.730.304,00
Fundo Mun. Assistencia Social	25.386.360,00	4.851.072,85	3.759.560,19	3.925.061,87	4.325.863,69	4.090.649,60	4.434.151,79	25.386.360,00
Fundo Mun. Criança e Adolescente	580.000,00	110.832,05	85.894,35	89.675,55	98.832,64	93.458,72	101.306,69	580.000,00
REMAD	173.000,00	33.058,52	25.620,21	26.748,05	29.479,39	27.876,48	30.217,34	173.000,00
Fundo Mun. Investimento	1.934.000,00	369.567,55	286.413,23	299.021,59	329.555,73	311.636,50	337.805,40	1.934.000,00
Fundo Mun. Juventude	34.600,00	6.611,70	5.124,04	5.349,61	5.895,88	5.575,30	6.043,47	34.600,00
Fundo Pessoa Idosa	530.000,00	101.277,56	78.489,67	81.944,90	90.312,58	85.401,94	92.573,35	530.000,00
Secr. Mun. de Saúde - Fundo Mun. De Saúde	394.527.660,00	75.390.186,72	58.427.064,20	60.999.114,25	67.227.947,58	63.572.501,78	68.910.845,48	394.527.660,00
Fundação Saude e Adm.	1.000,00	191,09	148,09	154,61	170,40	161,14	174,67	1.000,00
Secr. Mun. Educação	173.608.000,00	33.174.707,03	25.710.252,51	26.842.057,73	29.582.994,32	27.974.451,50	30.323.536,91	173.608.000,00
FUNDEB	222.000.000,00	42.421.921,57	32.876.803,24	34.324.091,15	37.829.044,39	35.772.131,66	38.776.007,99	222.000.000,00
FUNED	4.368.500,00	834.775,52	646.947,36	675.426,99	744.397,21	703.921,43	763.031,49	4.368.500,00
Secr. Mun. de Serv. Urbanos	96.830.000,00	18.503.219,22	14.339.913,78	14.971.179,04	16.499.938,59	15.602.772,56	16.912.976,82	96.830.000,00
Secr. Mun. Planej.	15.843.000,00	3.027.434,70	2.346.248,62	2.449.534,13	2.699.664,64	2.552.873,34	2.767.244,57	15.843.000,00
Instituto de Meio Ambiente	6.741.700,00	1.288.269,68	998.403,35	1.042.354,62	1.148.793,10	1.086.328,74	1.177.550,51	6.741.700,00
Fundo Meio Ambiente	1.740.000,00	332.496,14	257.683,05	269.026,66	296.497,92	280.376,17	303.920,06	1.740.000,00
Fundo de Urbanização	1.300.000,00	248.416,66	192.521,82	200.996,93	221.521,43	209.476,45	227.066,71	1.300.000,00
Fundo Mun. Saneamento	4.300.000,00	821.685,87	636.802,95	664.836,00	732.724,73	692.883,63	751.066,82	4.300.000,00
Agencia Mun. de Transporte e Trânsito	20.462.080,00	3.910.093,48	3.030.305,31	3.163.704,05	3.486.760,96	3.297.172,16	3.574.044,04	20.462.080,00
Fundo Mun. Transporte e Trânsito	103.000,00	19.682,24	15.253,65	15.925,14	17.551,31	16.596,98	17.990,67	103.000,00
Secr. Mun. de Cultura	3.595.000,00	686.967,60	532.396,88	555.833,82	612.591,96	579.282,94	627.926,80	3.595.000,00
Fundo de Ins. Produção Artística e Cultural	282.000,00	53.887,31	41.762,43	43.600,87	48.053,11	45.440,28	49.256,01	282.000,00
Instituto de Previdência Social	172.567.556,00	32.975.888,86	25.556.169,30	26.681.191,54	29.405.701,51	27.806.798,80	30.141.805,99	172.567.556,00
Recursos sob sup. Sec.de Finan.	9.900.000,00	1.891.788,39	1.466.127,71	1.530.668,93	1.686.970,90	1.595.243,71	1.729.200,36	9.900.000,00
Recurso sob sup. Sec. Adm.	20.374.000,00	3.893.262,30	3.017.261,21	3.150.085,73	3.471.752,03	3.282.979,33	3.558.659,40	20.374.000,00
Recursos sob sup. Procuradoria Geral	10.000.000,00	1.910.897,37	1.480.937,08	1.546.130,23	1.704.011,01	1.611.357,28	1.746.667,03	10.000.000,00
Reserva de Contingência	4.600.000,00	879.012,79	681.231,06	711.219,91	783.845,06	741.224,35	803.466,83	4.600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.465.000.000,00</b>	<b>279.022.599,92</b>	<b>217.659.851,88</b>	<b>226.964.038,59</b>	<b>249.496.348,30</b>	<b>236.273.063,55</b>	<b>255.584.097,76</b>	<b>1.465.000.000,00</b>

Dourados, 09 de Janeiro de 2023

Antonio Carlos Quequeto

CONTADOR CRC - MS 007778/O-6

**ANEXO III - DECRETO Nº 1.911 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA  
EXERCÍCIO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(Artigo 8º da LC 101/00)

R\$

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS	Previsão Anual	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.389.918.310,00	100.922.060,18	164.677.063,87	104.345.803,07	101.492.353,71	109.237.521,34	105.661.950,57	111.354.409,08	125.489.201,02	106.355.208,12	117.610.290,87	103.842.011,02	138.930.437,15	1.389.918.310,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353.466.292,99	25.665.210,85	41.878.570,05	26.535.893,46	25.810.240,63	27.779.892,85	26.870.599,31	28.318.232,74	31.912.812,70	27.046.899,72	29.909.148,78	26.407.775,50	35.331.016,40	353.466.292,99
Receitas de Contribuições	74.650.800,00	5.420.399,51	8.844.602,21	5.604.284,52	5.451.029,28	5.867.012,69	5.674.973,19	5.980.708,12	6.739.870,38	5.712.207,19	6.316.703,82	5.577.226,47	7.461.782,61	74.650.800,00
Receita Patrimonial	15.997.000,00	1.161.543,23	1.895.319,29	1.200.948,14	1.168.106,91	1.257.248,44	1.216.096,09	1.281.612,36	1.444.294,05	1.224.075,01	1.353.613,24	1.195.149,84	1.598.993,40	15.997.000,00
Receita de Serviços	10.000,00	726,10	1.184,80	750,73	730,20	785,93	760,20	801,16	902,85	765,19	846,17	747,11	999,56	10.000,00
Transferências Correntes	908.965.954,01	66.000.077,89	107.693.987,04	68.239.105,67	66.373.033,18	71.438.146,46	69.099.827,67	72.822.529,18	82.066.270,01	69.553.197,85	76.913.693,04	67.909.640,40	90.856.445,62	908.965.954,01
Outras Receitas Correntes	15.696.655,00	1.139.735,16	1.859.734,52	1.178.400,24	1.146.175,61	1.233.643,50	1.193.263,79	1.257.549,98	1.417.177,31	1.201.092,90	1.328.199,04	1.172.710,81	1.568.972,17	15.696.655,00
Receitas de Intraorçamentárias	106.019.608,00	7.698.090,73	12.561.168,26	7.959.245,56	7.741.591,34	8.332.374,00	8.059.638,11	8.493.845,08	9.572.012,83	8.112.518,12	8.971.028,62	7.920.817,52	10.597.277,83	106.019.608,00
Deduções de Receitas	-84.888.000,00	-6.163.723,28	-10.057.502,30	-6.372.825,27	-6.198.553,44	-6.671.582,53	-6.453.207,79	-6.800.869,53	-7.664.139,12	-6.495.547,86	-7.182.941,83	-6.342.056,63	-8.485.050,43	-84.888.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	75.081.690,00	5.451.686,46	8.895.653,92	5.636.632,87	5.482.493,02	5.900.877,52	5.707.729,56	6.015.229,21	6.778.773,42	5.745.178,48	6.353.164,31	5.609.418,64	7.504.852,58	75.081.690,00
Operações de Crédito	47.181.200,00	3.425.830,04	5.590.013,05	3.542.050,04	3.445.188,83	3.708.100,90	3.586.727,07	3.779.959,30	4.259.769,12	3.610.259,90	3.992.317,11	3.524.948,66	4.716.035,97	47.181.200,00
Alienação de Bens	1.493.000,00	108.406,83	176.890,15	112.084,49	109.019,42	117.339,00	113.498,25	119.612,88	134.795,96	114.242,92	126.332,72	111.543,33	149.234,05	1.493.000,00
Transferências de Capital	26.407.490,00	1.917.449,59	3.128.750,72	1.982.498,35	1.928.284,77	2.075.437,62	2.007.504,24	2.115.657,03	2.384.208,34	2.020.675,66	2.234.514,47	1.972.926,64	2.639.582,56	26.407.490,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.465.000.000,00</b>	<b>106.373.746,65</b>	<b>173.572.717,79</b>	<b>109.982.435,94</b>	<b>106.974.846,73</b>	<b>115.138.398,86</b>	<b>111.369.680,12</b>	<b>117.369.638,30</b>	<b>132.267.974,44</b>	<b>112.100.386,60</b>	<b>123.963.455,18</b>	<b>109.451.429,66</b>	<b>146.435.289,73</b>	<b>1.465.000.000,00</b>

Dourados, 09 de Janeiro de 2023

Antonio Carlos Quequeto  
CONTADOR CRC - MS 007778/O-6

**DECRETOS****ANEXO IV - DECRETO Nº 1.911 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXERCÍCIO DE 2023

(Artigo 13º da LC 101/00)

R\$

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.389.918.310,00	265.599.124,06	205.838.156,77	214.899.471,90	236.843.610,11	223.965.498,99	242.772.448,17	1.389.918.310,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353.466.292,99	67.543.780,90	52.346.134,09	54.650.492,16	60.231.045,44	56.956.048,51	61.738.791,90	353.466.292,99
Receitas de Contribuições	74.650.800,00	14.265.001,73	11.055.313,80	11.541.985,87	12.720.578,50	12.028.911,02	13.039.009,09	74.650.800,00
Receita Patrimonial	15.997.000,00	3.056.862,52	2.369.055,05	2.473.344,53	2.725.906,41	2.577.688,24	2.794.143,24	15.997.000,00
Transferências Correntes	908.965.954,01	173.694.064,93	134.612.138,85	140.537.974,13	154.888.799,19	146.466.890,89	158.766.086,01	908.965.954,01
Outras Receitas Correntes	15.696.655,00	2.999.469,67	2.324.575,85	2.426.907,28	2.674.727,29	2.529.291,93	2.741.682,97	15.696.655,00
Receitas de Intraorçamentárias	106.019.608,00	20.259.258,99	15.700.836,90	16.392.012,11	18.065.857,91	17.083.546,74	18.518.095,35	106.019.608,00
Deduções de Receitas	-84.888.000,00	-16.221.225,58	-12.571.378,71	-13.124.790,31	-14.465.008,65	-13.678.489,69	-14.827.107,06	-84.888.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	75.081.690,00	14.347.340,38	11.119.125,90	11.608.607,08	12.794.002,63	12.098.342,79	13.114.271,22	75.081.690,00
Operações de Crédito	47.181.200,00	9.015.843,09	6.987.238,87	7.294.827,97	8.039.728,42	7.602.577,02	8.240.984,63	47.181.200,00
Alienação de Bens	1.493.000,00	285.296,98	221.103,91	230.837,24	254.408,84	240.575,64	260.777,39	1.493.000,00
Transferências de Capital	26.407.490,00	5.046.200,31	3.910.783,12	4.082.941,86	4.499.865,37	4.255.190,13	4.612.509,20	26.407.490,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.465.000.000,00</b>	<b>279.946.464,44</b>	<b>216.957.282,67</b>	<b>226.508.078,98</b>	<b>249.637.612,74</b>	<b>236.063.841,78</b>	<b>255.886.719,39</b>	<b>1.465.000.000,00</b>

Dourados, 09 de Janeiro de 2023

**Antonio Carlos Quequeto**  
**CONTADOR CRC - MS 007778/O-6**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO/SEMAD Nº 188, 13 de Janeiro de 2023.**

Institui a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o item 1.1 do Edital nº 01/2023, processo seletivo simplificado SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023, para coordenar e executar o previsto em edital, cujo objetivo é a seleção de candidatos para o cargo de Auxiliar de Manutenção e Apoio para futura contratação temporária com a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias .

Art. 2º. Comissão de que se trata o art. 1º. será composta pelos seguintes membros:

Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino

Ariane Pereira Paes Fernandes

Carlos Eduardo Parra

Silvana Maria Radaelli de Assis

§1º. A Comissão será presidida por Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino e secretariada por Ariane Pereira Paes Fernandes, tendo como suplentes respectivamente Carlos Eduardo Parra e Silvana Maria Radaelli de Assis.

§2º A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. À Comissão compete promover a realização de análise de título e currículo dos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

Art. 4º. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de janeiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO/SEMAD Nº 189, 13 de Janeiro de 2023.**

Institui a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o item 1.1 do Edital nº 02/2023, processo seletivo simplificado SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2023, para coordenar e executar o previsto em edital, cujo objetivo é a seleção de candidatos para o cargo de Médico do Trabalho para futura contratação temporária com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Comissão de que se trata o art. 1º. será composta pelos seguintes membros:

Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino

Ariane Pereira Paes Fernandes

Carlos Eduardo Parra

Daniele Vieira Teles

Maria da Conceição Celestino Barbosa.

§1º. A Comissão será presidida por Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino e secretariada por Ariane Pereira Paes Fernandes, tendo como suplentes respectivamente Carlos Eduardo, Parra Daniele Vieira Teles e Maria da Conceição Celestino Barbosa.

§2º A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. À Comissão compete promover a realização de análise de título e currículo dos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

Art. 4º. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de janeiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretária Municipal de Administração**

---

**Resolução n. Rm/01/186/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o Servidor Público Municipal MARCIO ROBERTO DELARISSA SOARES, matrícula 11476625-4, ocupante do cargo de Assessor I, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 04/01/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução n. Rm/01/190/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o Servidor Público Municipal MARCIO RODRIGO APARECIDO BEZERRA DA SILVA, matrícula 114763337-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a partir de 06/01/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS****EDITAL Nº 01/2023/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

O Departamento de Fiscalização de Obras da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Dourados no cumprimento de suas atribuições, considerando que não foi localizado o responsável no local, torna público que efetuou a Notificação de Infração nº 15.653 na ocupação irregular de via pública Rua A-1 com Rua Gavino Meireles, Parque dos Jequitibas, assim notifica a quem de direito para que apresente documentação legal autorizando o uso do espaço ou realize a desocupação de forma amigável em 10 dias corridos.

Dourados-MS, 16 de Janeiro de 2023.

**Fabio Barbosa de Souza**  
**Fiscal de Obras - Matr. 114762565-1**

**LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**  
**PROCESSO Nº 264/2022/DL/PMD**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, tendo por objeto a “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gás engarrafado (oxigênio medicinal e ar medicinal), em atendimento as necessidades das unidades, setores e órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: Atenção Primária, Unidades Especializadas, SAMU e SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar)”, declarando como vencedora e adjudicatária no lote 01, a proponente WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 12 de janeiro de 2023.

**Izabel Lemes da Silva**  
**Pregoeira**

**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.802**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022/DL/PMD****PARTES:**

Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – AGETTRAN

EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 035/2022.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 31/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.



**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.802  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022/DL/PMD****PARTES:**

Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN  
DOURACITA COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 035/2022.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 31/12/2023. F

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.802  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2022/DL/PMD****PARTES:**

Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN  
G8 ARMARINHOS EIRELLI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 035/2022.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 31/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.802  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022/DL/PMD****PARTES:**

Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN  
L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 035/2022.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 31/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.802  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2022/DL/PMD****PARTES:**

Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN  
WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 035/2022.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 31/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.802  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2022/DL/PMD****PARTES:**

Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRAN  
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

OBJETO: FAZ-SE NECESSÁRIO A REPROGRAMAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM INÍCIO EM 01/01/2023 E PREVISÃO DE VENCIMENTO EM 31/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**EXTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH****EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSOS INDEFERIDOS**

<b>INTERESSADO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>SETOR</b>	<b>N. PROC.</b>	<b>ASSUNTO</b>
BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA	114760181-1	SEMS	48/2021	AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO/ RECONSIDERAÇÃO
ISABELLE SANTOS DE OLIVEIRA	114776470-1	SEMS	3276/2022	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
JANETE DE MELO OLIVEIRA	114762116-1	SEMS	1033/2022	REQUERIMENTO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO/RECURSO
JOZIANE FERRO DA SILVA	114771965-1	SEMS	2775/2021	REQUERIMENTO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO/RECURSO
PABLO EDUARDO SANTOS SANCHEZ	114771822-1	SEMAD	2604/2022	REQUERIMENTO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO/RECURSO
ROSILENE DA SILVA MORAES VAZ	114773560-1	SEMS	1365/2022	REQUERIMENTO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO/RECURSO

Registre-se  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2023

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração.

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD****EDITAL nº 022 /FUNSAUD/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SÉTIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SÉTIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital I/2022 de 12 de maio de 2022, relacionados no Anexo I.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 19/01/2023 e 20/01/2023 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**

- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 13 de janeiro de 2023.

**Jairo José de Lima**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

NÍVEL SUPERIOR						
Assistente Social						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
MARGARIDA CLEIDE DA ROSA CRISTALDO	***.038.***-68	Assistente Social	Não	61	13	3º
LUIZ ABADIO LIMA CATELAN	***.253.***-87	Assistente Social	Não	43	10	4º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 19/01/2023 e 20/01/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 – PROCESSO DE LICITAÇÃO 47/2021**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD

CNPJ: 20.267.427/0001-68

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 33.688.692/0001-61

Objeto: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços no item 190 - Hidrocortisona, succinato de; 100mg/g frasco-Pó e item 345 - Tramadol, cloridrato de 50mg/ml-2ml solução injetável do contrato Nº 024/2022 de 07/02/2022, originado pelo Pregão Presencial nº 078/2021 - Pregão nº 013/2021, conforme requerimento da pela empresa DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

Do Valor: R\$ 14.370,00 (Quatorze mil trezentos e setenta reais), a ser aplicado em função do reajuste concedido para a empresa DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, passando o item 190 - Hidrocortisona, succinato de; 100mg/g frasco-Pó dos atuais R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) e item 345 - Tramadol, cloridrato de 50mg/ml-2ml solução injetável dos atuais R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) para R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos).

Do Fundamento legal e previsão contratual: O presente Termo de Reequilíbrio de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, no artigo 17 do Decreto Federal nº 7892/2013, bem como previsão contratual – Cláusula Décima Terceira – Das Alterações “c”.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Da justificativa: Justifica o presente aditivo de preços o pedido solicitado pela empresa, acompanhado das cotações, demonstrando o aumento significativo do item na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado fármaco. De acordo com a Lei 8666/93 comprovado que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Dourados/MS 13 de Janeiro de 2023

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 – PROCESSO DE LICITAÇÃO 78/2021**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD

CNPJ: 20.267.427/0001-68

ÁGIL PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI – ME

CNPJ: 21.595.577/0001-80

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**

Objeto: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços no item 377 - (fita adesiva cirúrgica 2,5 cm x no mínimo 9m em não tecido de viscose rayon, microporosa branca, resistente, de fácil manuseio, maleável, atóxica, sem irritantes dérmicos, para peles sensíveis, isento de resíduos e impurezas. com adesivo acrílico, isento de látex comprovado através de identificação. rolo com capa protetora, embalado individualmente contendo identificação do produto, validade e lote) do contrato Nº 009/2022 de 21 de Janeiro de 2022, originada pelo Pregão nº 022/2021, conforme requerimento da pela empresa AGIL PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI – ME.

Do Valor: O presente termo aditivo altera o preço do item 377 - (fita adesiva cirúrgica 2,5 cm x no mínimo 9m em não tecido de viscose rayon, microporosa branca, resistente, de fácil manuseio, maleável, atóxica, sem irritantes dérmicos, para peles sensíveis, isento de resíduos e impurezas. com adesivo acrílico, isento de látex comprovado através de identificação. rolo com capa protetora, embalado individualmente contendo identificação do produto, validade e lote), passando dos atuais R\$ 2,52 (Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para R\$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Do Fundamento legal e previsão contratual: O presente Termo de Reequilíbrio de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, no artigo 17 do Decreto Federal nº 7892/2013, bem como previsão contratual – Cláusula Décima Terceira – Das Alterações “c”.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Da justificativa: Justifica o presente aditivo de preços o pedido solicitado pela empresa, acompanhado das cotações, demonstrando o aumento significativo do item na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado fármaco. De acordo com a Lei 8666/93 comprovado que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Dourados/MS, 13 de Janeiro de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 22/2021 – PROCESSO DE LICITAÇÃO 78/2021**

Partes:  
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAUD  
CNPJ: 20.267.427/0001-68

DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.924.435/0001-10

Objeto: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços nos itens 347 e 388 do contrato Nº 13/2022 de 27 de Janeiro de 2022, originado do Pregão Presencial nº 22/2021, conforme requerido pela empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:

Item: 347 valor atual R\$ 3,05 (Três reais e cinco centavos) reequilibrado para R\$5,59 (Cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Item: 388 valor atual R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) reequilibrado para R\$ 1,29 (Hum real e vinte e nove centavos).

Ratificação: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 13/2022 de 27 de Janeiro de 2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Dourados/MS, 13 de Janeiro de 2023

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# PODER LEGISLATIVO

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº. 05, de 10 de janeiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ALQUINDA PEREIRA CAVALI, no cargo de Assessor Parlamentar VIII (AGP-08), lotado no Gabinete do Vereador Jucemar Almeida Arnal, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº. 10, de 11 de janeiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear GIZELE ALMEIDA DA SILVA, no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-07), lotado no gabinete do Vereador Marcelo Pereira Mourão, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Modalidade: Pregão**  
**Forma: Presencial**  
**Edital n.º 021/2022/DL/CMD**  
**Processo n.º 065/2022**  
**Tipo: Menor Preço**  
**Critério: Global**  
**Registro de Preço: Ata Nº 011/2022**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 40, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, em especial a Ata do Processo Licitatório, bem como a análise e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, e demais documentos que compõem a “contratação de pessoa jurídica, para realizar Registro de Preço, para fornecimento de combustível (gasolina comum), para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.”, resolve declarar o Processo Licitatório em tela FRACASSADO. As proponentes participantes, não atenderam aos preceitos elencados no Edital, nos quesitos “Habilitação”, assim, com consentimento e compreensão dos participantes e presentes no certame licitatório, foram todos os participantes desclassificados.

Por oportuno, determino ainda, que seja instaurado novo Processo para a contratação em tela. Face ao desfazimento do processo licitatório, fica assegurada o contraditório e a ampla defesa aos interessados, como também a publicidade pelos meios oficiais da presente decisão. Encaminhe o presente Termo de Aviso de Licitação Fracassada, ao Setor de Licitações e Contratos (Pregoeiro e Equipe de Apoio) para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.)

Dourados/MS, 12 de janeiro de 2023.

**Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente da Câmara Municipal**

# OUTROS ATOS

**ATA - SEMS**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA -**  
**EDITAL Nº. 001/2022/SEMS**  
**Ata nº. 002/2022**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Ponciano, número novecentos, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniu-se a Comissão Especial de Chamada Pública instituída pela RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 42, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, com a finalidade de realizar a análise da documentação apresentada em decorrência da publicação do Edital de Chamada Pública nº. 002/2022/SEMS, que tem por objeto recrutar e credenciar pessoas jurídicas que tenham por escopo a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (Clínicas(s) Veterinárias(s) e/ou Unidade(s) Móvel(eis) de Esterilização e Educação em Saúde – UMEES). Estiveram presentes os seguintes membros: Wando Capistana da Silva, Bruno Radaelli de Assis e Fernando César Moreira Bastos, sendo a sessão conduzida sob a presidência do primeiro declinado. Registra-se a ausência do Senhor Luis Carlos Luciano Júnior, qual não mais faz parte do quadro de colaboradores da Prefeitura Municipal de Dourados, bem como da Sra. Maria Piva Fujino, a qual encontra-se em gozo de licença para tratamento de interesses particulares. Abertos os trabalhos, constatou-se que as empresas Anjo Animal Clínica Veterinária e Pet Shop, inscrita no CNPJ sob o nº 41.273.106/0001-46 e, AUQMIA CLINICA VETERINARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.247.319/0001-30, apresentaram todos os documentos visando sanar as pendências conforme restaram elencadas na ATA nº 001/2022/ COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA / EDITAL Nº. 001/2022/SEMS. Ademais registra-se que ante ao previsto no ITEM 2.3.2.1, aliena “i” ( II- a) do edital ora citado, o Núcleo de Contabilidade diretamente subordinado ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde procedeu a análise dos índices econômicos das proponentes, restando tais índices satisfatórios nos termos do edital. Após a análise da documentação apresentada pelos proponentes e análises realizadas pelo Núcleo de Contabilidade diretamente subordinado ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Especial de Chamada Pública RESOLVE: I) Declarar APTAS ao credenciamento as empresas Anjo Animal Clínica Veterinária e Pet Shop inscrita no CNPJ sob o nº 41.273.106/0001-46, e AUQMIA CLINICA VETERINARIA inscrita no CNPJ sob o nº 40.247.319/0001-30, cujo rateio da demanda foi calculada nos termos do ITEM 8.3 do EDITAL Nº. 001/2022/SEMS, sendo os quantitativos da demanda a sem distribuídos conforme segue:

**ATA - SEMS**

Item	Especificação Mínima	Demanda Total / EDITAL	Capacidade de Atendimento Ofertada (12Meses)		Rateio da demanda segundo capacidade ofertada (ITEM 8.3 do Edital )	
			Anjo Animal Clínica Veterinária e Pet Shop	AUQMIA Clínica Veterinária	Anjo Animal Clínica Veterinária e Pet Shop	AUQMIA Clínica Veterinária
1	Prestação de serviços de castração de Felinos machos porte único (em Clínica Veterinária)	364	4368	1200	284	80
2	Prestação de serviços de castração de Caninos machos até 20 kg (em Clínica Veterinária)	185	2200	1200	120	65
3	Prestação de serviços de castração de Felinos machos porte único (em UMEES)	209	2508	0	209	0
4	Prestação de serviços de castração Caninos machos até 20 kg (em UMEES)	128	1536	0	128	0
<b>Totais</b>		<b>886</b>	<b>10612</b>	<b>2400</b>	<b>741</b>	<b>145</b>

Sem mais para constar, o Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão.

Membros:

**Fernando César Moreira Basto**

**Bruno Radaelli de Assis**

**Wando Capistana da Silva**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

Modelli Planejados e Interiores Ltda , torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a licença ambiental simplificada (LS), para atividade de fabricação de móveis com predominância em madeira (Marcenaria), localizada na rua Hayel Bon Faker, 65 – Jardim Rasslem– Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

BATISTOTI VETERINARIA LTDA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LPIO- Licença Prévia, Instalação e Operação, para atividade de ATIVIDADES VETERINARIAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS E ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, localizada na rua Aquidauna, nº1540, Jardim Paulista, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Jéssica da Silva Tavares 04257419156, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Licença Ambiental simplificada (LAS) para atividade de Serviços de lavagem, polimento e lubrificação de veículos automotores, localizada na rua Antônio Elias, 345 – Jd. Márcia – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VETTURA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA – EPP, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, para atividade de serviço de manutenção e reparação mecânica em veículos automotores, localizada na Avenida José Roberto Teixeira, 1470, Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado. Estudo de Impacto Ambiental.